



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240581

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29040004/24

O(A) Secretaria da Educação, com sede no(a) Avenida Bezerra de Menezes, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE Centro - Jaguaribara-CE - CEP: 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ/MF N.º 14.534.315/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 2024072501PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 14.879,80 (catorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNIART COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N.º 33.944.748/0001-00

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
37	KIT DE BANHEIRO COM 03 PEÇAS	MILPLATIC	KIT	5.0	38,90	194,50
	KIT DE BANHEIRO COM 03 PEÇAS, FORMA RETANGULAR, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL, MATERIAL EM POLIESTER					
54	BACIA DE PLASTICO MEDIA 45CM	IBAP	UND	19.0	9,90	188,10
	BACIA em polietileno, diametro 45 cm, com variacao de +/- 5%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.					
57	GARRAFÃO PARA AGUA MINERAL VAZIO	NB	UND	64.0	26,00	1.664,00

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



garrafão de água mineral vazio capacidade para 20litros

81	JOGO DE COZINHA EM TECIDO C/ 08 PEÇAS	PB	JG	9.0	84,80	763,20
	JOGO DE COZINHA BORDADO COM 8 PEÇAS CONTÉM: 01 TOALHA: 0,67M X 0,72M 01 TOALHA: 0,42M X 0,42M 01 CAPA PARA BUIÃO DE GÁS: 0,48M X 1,10M 01 CAPA PARA LIQUIDIFICADOR: 0,42M X 0,65M 01 CAPA PARA ÁGUA 20 LITROS: 0,42M X 0,96M 03 GUARDANAPOS: 0,22M X 0,25M COMPOSIÇÃO: TECIDO OXFORD: 100% POLIÉSTER					
89	ALCOOL GEL GALÃO	LIMPEMAX	GLO	200.0	56,00	11.200,00
	ALCOOL. GEL, 70%, embalagem almotolia com 5l apresentar registros dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
99	TOALHA DE MAO 100% ALGODÃO	P B	UND	58.0	15,00	870,00
	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO MEDINDO NO MINIMO 44CM X 30CM					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

8.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, tendo como participantes os seguintes órgãos:

▪ Secretaria do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana; Secretaria de Desenv. Econ, Turismo, Aquic. e Pesca; Secretaria da Saúde; Secretaria do Trabalho e Assistencia Social; Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Planejamento e Gestão; e Secretaria de Agricultura, M. Amb. e Rec. Hídricos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam nas mesmas condições de preços do melhor colocado.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBARA/CE, 10 de setembro de 2024

SECRETARIA DA EDUCACAO

CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCO FABRICIO DE SOUSA
http://seapra.gov.br/assinador-digital



UNIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 33.944.748/0001-00

FRANCISCO FABRICIO DE SOUSA

Representante legal do fornecedor registrado



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

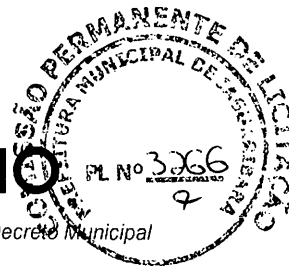
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040004/24 - ARP Nº 20240581 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024072501PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: UNIART COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 14.879,80 (catorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Edição N.º 1526

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Ratificação/Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024090901-IN**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70 com o valor total de R\$ 370.430,76 (TREZENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Conforme documentos anexados aos autos. Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de licitação na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 11 de setembro de 2024. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Ratificação/Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024090901-IN**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70 com o valor total de R\$ 34.378,56 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). Conforme documentos anexados aos autos. Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de licitação na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 11 de setembro de 2024. RAQUEL DE ALMEIDA LIMA - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Ratificação/Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024090901-IN**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70 com o valor total de R\$ 11.505,72 (ONZE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). Conforme documentos anexados aos autos. Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de licitação na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 11 de setembro de 2024. JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO – SECRETARIO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Ratificação/Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024090901-IN**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70 com o valor total de R\$ 35.911,32 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Conforme documentos anexados aos autos. Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de licitação na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 11 de setembro de 2024. WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA – SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Ratificação/Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024090901-IN**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70 com o valor total de R\$ 165.387,84 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). Conforme documentos anexados aos autos. Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de licitação na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 11 de setembro de 2024. JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO – SECRETARIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Ratificação/Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024090901-IN**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70 com o valor total de R\$ 1.491.082,68 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). Conforme documentos anexados aos autos. Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de licitação na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 11 de setembro de 2024. JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Ratificação/Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024090901-IN**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70 com o valor total de R\$ 249.855,48 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). Conforme documentos anexados aos autos. Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de licitação na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 11 de setembro de 2024. JULYANA ARAUJO BATISTA - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040004/24 - ARP Nº 20240581 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024072501PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: UNIART COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 14.879,80 (catorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024